LEI Nº 2.130

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 75.032.357 (SETENTA E CINCO MILHÕES, TRITA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS), DESTINADOS À REFORMA DE 39 (TRINTA E NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 75.032.357 (setenta e cinco milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
77 – Proteção ao Meio Ambiente
458 – Defesa Contra Inundações

03.77.4582.030-3130.50 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	75.032.357
Soma	Cr$	75.032.357

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Convênio com a COHAB-MG – CTE/0041/85.....	Cr$	75.032.357
Soma	Cr$	75.032.357

Art. 3º - Este crédito vigorará até a total realização do Projeto do referido convênio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2890 DE 28/12/85